



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 12 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3818 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 151/2024

Em, 10 de setembro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor e em concordância com a Lei Municipal nº 2.010 de 18 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Catolé do Rocha – PB para o próximo biênio, composto pelos seguintes representantes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I. Representantes da Secretaria de Assistência Social:

- a. Maria Clébia Pontes de Paiva Lima, titular;
- b. Renata Lina Oliveira Pereira, suplente.

II. Representantes da Secretaria de Saúde:

- a. Érica Tauana Bezerra Barros, titular;
- b. Layara Maria Vieira Linhares, suplente.

III. Representantes da Secretaria de Educação:

- a. Elibaneide de Oliveira Saldanha, titular;
- b. Fabilha Lira Barreto Costa, suplente;

IV. Representantes da Secretaria de Administração:

- a. Hugo Lenildo Mota de Alencar, titular;
- b. Quelma Fernandes Borges, suplente.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

V. Representantes da Casa do Idoso Dr. Benjamin Filho:

- a. Francisco Marcos Alves, titular;
- b. Margarida Gonçalves de Almeida, suplente.

VI. Representantes da Paróquia Nossa Senhora dos Remédios

- a. Verônica França Ferreira Silva, titular;
- b. Maria de Fátima Ferreira da Silva, suplente.

VII. Representantes da Primeira Igreja Congregacional da União:

- a. Francisco José dos Santos Sousa, titular;
- b. Armando Valdevino de Araújo, suplente.

VIII. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- a. Erineide Barbosa da Silva, titular;
- b. Lacira Maria da Silva, suplente.

Art. 2º - Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, atuarão em caráter voluntário e terão mandato de 02 (dois) anos, sendo que, pelas atividades desenvolvidas não terão direito a qualquer tipo de remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de setembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

DESPACHO

Considerando a NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO LEGAL, elimino a candidata RAQUEL FREITAS MIRANDA ESTEVÃO, classificada em 33º (trigésimo terceiro) lugar sob o nº de inscrição 78.5.8.23.1.5 para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AMPLA CONCORRÊNCIA, devidamente convocada no dia 12 de junho de 2024, para apresentação de documentação junto à Secretaria de Administração deste Município, em virtude de que, embora convocada e tendo dado ciência, ocorre que até a presente data não compareceu nem apresentou a documentação solicitada,

ultrapassando o limite de 30 (trinta) dias úteis da data do recebimento da carta de convocação, conforme comprovado.

Catolé do Rocha (PB), em 11 de setembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços de Consultoria e Fiscalização de obras de Construção e Monitoramento de usina de geração distribuída por fonte solar fotovoltaica para os prédios públicos do município de Catolé do Rocha-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa – Art. 75 da Lei 14133/21. DOTAÇÃO: FMS/Próprios, notadamente na seguinte dotação: 10.3020017.2040 – manutenção dos serviços de saúde. 12.361.0011.2013- Manutenção do Ensino Fundamental – 15.452.0034.2069 - manutenção da Secretaria de Infraestrutura. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339039.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 339039.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: Prazo de 6 (seis) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e SUN7 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais), o qual será pago de acordo com a execução dos serviços.

Catolé do Rocha-PB, 11 de setembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material e instrumentos musicais para atender as demandas dos alunos inseridos no grupo de música do Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 47/2024. DOTAÇÃO: FPM/ICMS e Outros; 123.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo; 449052.00 – Equipamento e Material Permanente; 449052.99 – Outros Materiais Permanentes. Vigência até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 165/2024 - 10/09/2024 - MUSICAL ELETRO SOM LTDA - R\$ 4.614,00 e CT Nº 166/2024 - 10/09/2024 - QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA - ME - R\$ 93.609,23.

Catolé do Rocha-PB, 10 de setembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00006/2023/ Proc. Licitatório nº 00071/2023.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa WJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 46.836.245/0001-54.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a Alterar a Cláusula Terceira do I Termo aditivo do contrato, prorrogar a vigência por 02 meses, até 04/11/2024. Dotação: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros; 04.122.0003.2003 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 15.452.0034.1122 – Reforma e Ampliação de Prédios



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 12 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3818 – PARTE 1

Públicos; 449051.99 – Outras Obras e Instalações; 449051.00 – Obras e Instalações.

Catolé do Rocha - PB, 11 de setembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00064/2023/ Proc. Licitatório nº 00136/2023.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa AUTO POSTO BOM JESUS LTDA, CNPJ nº 12.076.497/0001-00.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a Alterar a Cláusula Terceira do contrato em epígrafe, objetivando acréscimo de 25% nos itens 5-6-7. Dotação: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUNDEB 40% e Outros: FPM/FMS/FMAS/FUNDEB E OUTROS; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração; 04.121.0038.2269 – Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré Escolar–Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Recursos do VAAT–Ens. Fund. – FUNDEB 30%; 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – FUNDEB 30%; 12.365.0041.2307 – Manut. Educ. Infantil–Creche–FUNDEB 30% – VAAT; 12.365.0008.2221 – Manut. da Educ. Infantil – Pré Escolar – FUNDEB 30%; 12.365.0041.2306 – Manut. Educ. Infantil–Pré escolar – FUNDEB 30% – VAAT; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU; 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manut. do Bl. da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. Bl. da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do Bloco da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manut. do Bl. Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Unico – IGD PAB; 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente; 26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. da Sec. de Transp e Mobilidade Urbana; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo.

Catolé do Rocha - PB, 11 de setembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2023

Fica por meio deste instrumento estabelecida reequilíbrio econômico financeiro nos itens 1-2 do contrato em 7,51% e 8,86 % em favor da contratada FABIANA MARIA DA SILVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 26.897.706/0001-91. Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E OUTROS; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração;

04.121.0038.2269 – Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré Escolar–Rec. Próprios; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC; 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manut. do Bl. da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. Bl. da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do Bloco da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manut. do Bl. Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Unico – IGD PAB; 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente; 26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. da Sec. de Transp e Mobilidade Urbana; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo.

Catolé do Rocha – PB, 11 de setembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Fica por meio deste instrumento estabelecida a troca de marca do item 47 do contrato do contrato nº 134/2024, contratada GM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº CNPJ: 40.001.712/0001-40. Recursos Ordinários: FPM/FMS/FMAS/FUNDEB e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manut. da Sec. Municipal de Administração; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Munic. De Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 - Manut. da Educ. Infantil Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 - Manut. dos Rec. Do VAAT – Ens. Fund.- Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 - Manut. da Educ. Infantil Creche – Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Fundeb 30% - VAAT; 12.365.0008.2221 - Manut. da Educ. Infantil Pré-Escolar – Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 - Manut. da Educ. Infantil Creche – Fundeb 30% - VAAT; 10.302.0017.2040 – Manut. dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do BL da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manut. do BL Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Único – IGD PAB; 08.244.0020.2312 – Manut. do Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas e de lazer; 15.452.0034.2069 -Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Atividades da Sec.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 12 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3818 – PARTE 1

Transporte e Mob. Urbana; 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente; 449052.99 – Outros Materiais Permanente.

Catolé do Rocha – PB, 11 de setembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração do nome empresarial de CLEAR SERVIÇOS LTDA (CLINSTRESS), passar a girar sob o nome empresarial MEDICAL PREVENTION SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, por este termo de apostilamento do Contrato 00058/2023 – CPL firmado em 09 de fevereiro de 2023, da PREGÃO PRESENCIAL nº 00007/2023, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em Psiquiatria, para atender as demandas do Centro Especializado em Reabilitação - CER II, CAPS e Centro de Especialidades "Dra. Maria Daluz Marques Barreto", deste Município.

Catolé do Rocha – PB, 11 de setembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVA

Por ordem do Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha –PB, NOTIFICO a empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01. 722. 296/0001-17, para que regularize, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da notificação, na entrega dos itens sob CÓDIGOS 0002, 0017, 0018, 0023, 0025, 0029, 0032, 0034, 0036, 0045, 0050, 0056, 0061, 0065, 0066, 0079, 0080, 0083, 0100,0101, 0102 ,0103, 0107, 0108, 0109,0112,0113,0115, 0120, 0121, 0128, 0146, 0153, 0163, 0164, 0172, 0176, 0187, 0191, 0195, 0198, 0204, 0205, 0211, 0214, 0216, 0218, 0219, 0220, 0222, do Pregão Eletrônico nº 31/2024, (Aquisição de medicamentos em larga escala para atender a assistência farmacêutica do Município), sob pena de instauração de processo administrativo e aplicação de eventuais sanções administrativas e judiciais cabíveis, INCLUSIVE A RESCISÃO CONTRATUAL com imposição de multa e outras penalidades.

Catolé do Rocha – PB, 11 de setembro de 2024.

CHARLY DE MEDEIROS DIAS
Gestor de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br